



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000553

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000553

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária **MANUELA ALMEIDA TINÓCO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MANUELA ALMEIDA TINÓCO**, admitida em 13/06/2008, CPF nº 783.422.605-34, RG nº 0762452501 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função ODONTÓLOGA, 180 dias de LICENÇA MATERNIDADE, referente ao período 2019/2020, devendo gozá-la no período de 13/12/2019 a 11/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 13 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000553

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano 4

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORA INTERNA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

N.º:	Local/ data:
01/2020	Ibirataia-Bahia, 28 de janeiro de 2020
Assunto:	
Levantamento de dados mediante preenchimento de questionários para fins de apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM.	
Objeto:	
Atendimento a Resolução 1.344/16, que institui regulamenta a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM junto aos jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	

A Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei nº. 964/2011, e Resolução TCM-BA nº. 1.344/16:

### INSTRUI

Art. 1.º Os Secretários Municipais no sentido de procederem o preenchimento dos questionários anexos, em atendimento a Resolução nº. 1.344/16, com a finalidade de apurar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, cujos questionários deverão serem preenchidos e devolvidos a esta Controladora Interna até o dia 20 de fevereiro de 2020.

1.º. A criação dos Secretários os respectivos questionários e o manual de preenchimento poderão ser baixados de forma eletrônica diretamente no site <http://www.tcm.ba.gov.br/egm-tcm-ba/> e preenchidos digitalmente e enviados para o e-mail [controle.ibirataia@qm.ailcom](mailto:controle.ibirataia@qm.ailcom) no prazo previsto no caput deste artigo.

2.º. Dúvidas e esclarecimentos persistidas, poderão ser dissipadas perante esta Controladora Interna através do e-mail [controle.ibirataia@qm.ailcom](mailto:controle.ibirataia@qm.ailcom) ou fone (73) 3537-2125 ramal 213.

Art. 2.º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua expedição.

Naiana Souza de Santana Lima  
Controladora Municipal  
Portaria nº 617/2018